

DELIBERAÇÃO Nº 122/70 DE 30 DE MARÇO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 136 em seu "caput" e parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual de 16.2.70, considera aprovada e sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 270 m<sup>2</sup> no Núcleo Industrial para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carne e Derivados e do Frio de Mendes a fim de que ali ele construa a sua sede.

Parágrafo 1º - Da área acima, o Sindicato deverá ceder / até 100 m<sup>2</sup> que serão destinados, à construção de uma sauna a quem possa interessar.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 30 de março de 1970.

*Renato Brown de Souza*  
RENATO BROWN DE SOUZA FERREIRA  
Prefeito Municipal

LIBO NO EXPEDIENTE  
DE 6 / 4 / 70  
*Manoel*  
PRESIDENTE

*Consentido no livro  
próprio às paginas  
nº 55  
Em 6/4/70*